



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 22
Boletim Municipal

29 de agosto de 2018

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) REDELIMITAÇÃO

Publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 149, de 03 de agosto de 2018

(Deliberação da CMA de 16.05.2018)
(Deliberação da AMA de 28.06.2018)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Município da Amadora

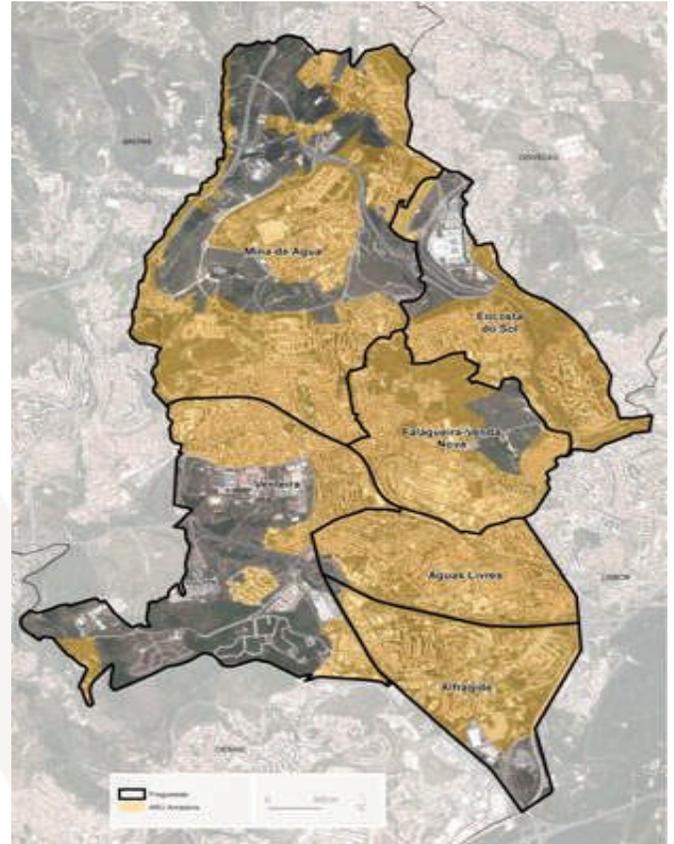
Aviso n.º 10551/2018

**Área de Reabilitação Urbana (ARU)
Redelimitação**

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e ainda do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que a Assembleia Municipal da Amadora deliberou na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2018, sob a Proposta n.º 181/2018, de 11 de maio, aprovada pela Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 16 de maio, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Amadora.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana, na página eletrónica da Câmara Municipal da Amadora <http://www.cm-amadora.pt/territorio/urbanismo/aru.html> ou no Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, na Rua Infante D. Henrique, n.º 2, 2700-466 Amadora, no horário normal de expediente.

11 de julho de 2018 — A Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares.





AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 22
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

